



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

Quinta-feira • 29 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 016/2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão que atuará em critérios de utilização de áreas públicas no município de Poções por mobiliários urbanos do tipo quiosque, vendedores ambulantes e trailer para o exercício de atividade econômica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO eventuais irregularidades que ocorreram e as que porventura venham a acontecer no âmbito na Administração Pública do Município de Poções – BA;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de que o serviço público seja eficiente e cumpra com a sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão que atuará em critérios de utilização de áreas públicas no município de Poções por mobiliários urbanos do tipo quiosque, vendedores ambulantes e trailer para o exercício de atividade econômica, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos:

- I – **DIEGO OLIVEIRA SILVA** – matrícula nº 1640;
- II – **ALESSANDRO FERREIRA RAMOS** - matrícula nº 1763;
- III – **LUCIANO ALVES SANTANA** – matrícula nº1165;
- IV - **JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR** – matrícula nº6638;
- V – **FLEDES DE OLIVEIRA GONZAGA** – matrícula nº 1241.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º. A Comissão ora designada tem como objetivo adequar toda a atividade deliberada às condições de uso do espaço urbano de Poções, visando o bem-estar da população e da vida comunitária, atendendo o planejamento e o desenvolvimento da cidade, e delimitar os locais de utilização específicas, permanentes ou transitórias;

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar documentos, assessoria especializada e o que for necessário para a realização de seu trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita

Poções – BA, 29 de setembro de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

